



Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

convênio

- LEI Nº 1.070/84 -

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma ambulância, marca Chevrolet-Caravan, ano de fabricação 1985, nova, que será destinada aos serviços de Saúde e Transporte de enfermos, ficando para tanto autorizado a celebrar Convênio com a SEPS.

Artigo 2º - O custo total do veículo referido no artigo 1º é na ordem de Cr\$. 17.100.000 (dezessete milhões e cem mil cruzeiros), da qual fica autorizado o Executivo Municipal a receber por doação do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Promoção Social, a importância de Cr\$. 8.550.000 (oito milhões e quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), representando assim, a aquisição, no valor de Cr\$. 8.550.000 (oito milhões e quinhentos e cinquenta mil cruzeiros); a qual também fica pela presente Lei autorizado a integralizar com recursos próprios.

Artigo 3º - Para pagamento da despesa decorrente da aquisição do referido veículo, o Município se utilizará dos recursos próprios ora criados, que serão suplementados com os recursos advindos do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Promoção Social, referidos no artigo 2º, desta lei:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SAÚDE E SANEAMENTO - Assistência Médico Sanitária.
- CATEGORIA ECONÔMICA - Equipamentos e material permanente.

Parágrafo Único - A suplementação a que se refere o artigo 3º, será regulamentada por Decreto do Executivo, na época da aquisição.



Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

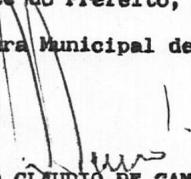
- Lei nº 1.070/84 - Fls.02

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto
em 29 de novembro de 1984


PILZIO NUNCIATTO DI LELLI
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


ANTONIO CLAUDIO DE CAMARGO
Chefe de Gabinete